



DECRETO Nº 31 , DE 13 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

Anulação

02	17	01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
	187		08.244.1003.2218.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvovimento Social e C	55.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico		
	430		12.361.1004.2235.0000	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%	15.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 540 00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

82	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-70.000,00
02	15 01	Fundo Municipal de Saúde	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	999 000	Não se aplica	

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 13 de JUNHO de 2025

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

